

EXTRATO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 003/2024

DO OBJETO: A prorrogação do prazo constante na Cláusula XIV – Do Prazo, que passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao vencido, inclusão do valor do anexo, bem como reajuste de valor inicialmente acordado com base no IPCA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sua sede administrativa localizada à Rua Tobias Barreto, nº 83, Centro, nesta Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 11.370.658/0001-01, neste ato representado pela respectiva Secretária, a Sra. FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES.

CONTRATADO: Sr. MOISÉS DA SILVA SÁ, pessoa Física, inscrito no CPF sob nº xxx.098.945-xx e RG nº xx8189 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua “S”, nº 65, no Conjunto Tijuquinha, no Bairro Rosa Elze, na cidade de São Cristóvão/SE, CEP. 49100-000.

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.605,32 (quatorze mil e seiscentos e cinco reais e trinta e dois centavos).

São Cristóvão/SE, 05 de fevereiro de 2026.

FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES
Secretária Municipal da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a **Deliberação da Alteração da Lei nº 758/2025, de 22 de agosto de 2025 do Conselho Municipal de Saúde de São Cristóvão/SE.**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Cristóvão, em sua **42ª Reunião Extraordinária** de forma presencial realizada em **04 de fevereiro de 2026**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 145, de 24 de outubro de 2011, Lei Municipal nº 758, de 22 de agosto de 2025; e

Considerando o que dispõe o artigo 198 da Constituição Federal, Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, conforme Lei nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o financiamento do SUS, Resolução nº 453/2012, Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transparências intergovernamentais de recursos financeiros da área da saúde e dá outras providências com as seguintes instâncias colegiadas:

Considerando que o pleno deliberou as respectivas alterações: **Art. 4º** Alterar os itens I, II e III: conforme a resolução nº 453 de 10 de maio de 2012: a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários; b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde; c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos; **§ 2º** Incluir: comunidade científica, entidades de aposentados e pensionistas; entidades dos prestadores de serviço de saúde; outras com atuação no âmbito municipal e governo, **§ 3º** Substituir Assembleia Pública por Processo Eleitoral da Sociedade Civil Organizada, incluir a palavra Usuários. **Trabalhadores** **§ 4º** Alterar Assembleia Pública por Processo Eleitoral da Sociedade Civil organizada. **§ 5º** Incluir Processo Eleitoral e excluir conselho de classe. **Art. 5º § 2º** Incluir Em caso de vacância da Mesa Diretora. **Incluir artigo 7º § 3º:** A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, ou como prestador de serviços de saúde não pode ser representante dos(as) Usuários(as) ou de Trabalhadores(as).

Resolve:

Art. 1º Aprovar as Alterações acima descritas da Lei nº 758/2025, de 22 de agosto de 2025 do Conselho Municipal de Saúde do município de São Cristóvão/SE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Cristóvão/SE, 04 de fevereiro de 2026

GILVÂNIA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São Cristóvão/SE

Homologo a Resolução nº 002, 04 de fevereiro de 2026 nos termos da legislação vigente.

FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GOES
Secretária Municipal de Saúde de São Cristóvão/SE